



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

LEI Nº 1505/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS DESBRAVADORES E DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE DESBRAVADORES DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública no Município de Sooretama - ES ao “CLUBE DE DESBRAVADORES DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA” instituição com atuação no âmbito municipal que tem por finalidade a prática das atividades em prol da cidadania, responsabilidade social, cultural, educativa e esportiva.

Art. 2º Fica criado a semana em comemoração ao Dia Mundial dos Desbravadores, devendo ser comemorado no mês de setembro, a ser inserido no Calendário Municipal de eventos.

Parágrafo único. O Dia Mundial dos Desbravadores acontece anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 3º A entidade compromete-se a manter suas atividades em consonância com os princípios estabelecidos neste Projeto de Lei e a prestar contas de suas ações de forma transparente, conforme exigido pela legislação aplicável.

Art. 4º Ficam assegurados à referida entidade, todos os direitos e deveres previstos na legislação pertinente.



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

THAIS DOS SANTOS LEONEL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(respondendo pela Secretaria Municipal de Administração no período compreendido entre 14/04/2025 a 28/04/2025, em virtude de afastamento médico do Secretário Municipal)